



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 062/2013**

### **Homologa o Convênio celebrado com a Empresa MORPHO Cards do Brasil S/A.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1002/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica homologado o Convênio celebrado com a Empresa MORPHO Cards do Brasil S/A, para continuidade da concessão pela Unitau, de bolsas pontualidade no valor das mensalidades, aos funcionários da Empresa e seus dependentes já beneficiados anteriormente e para os aprovados no Vestibular/2013 ou Concurso Vestibular ENEM, matriculados nos cursos de graduação presenciais, exceto Medicina.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência por 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo ser considerado rescindido amigavelmente por comum acordo de ambas as partes, ou pela parte inocente, nos casos de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/13.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2013.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**